



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 115/2023 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 115/2023

Publicado em 20/07/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 115/2023 – QUINTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1244/2023

SÚMULA: Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulada no exercício de 2022, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 05 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.07.17 13:58:27 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1245/2023

Súmula: Concede revisão geral anual sobre o subsídio do Prefeito, do vice-prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cantagalo-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedida, em parcela única, revisão salarial anual na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários do município de Cantagalo-PR.

ART. 2º - O índice especificado no art. 1º desta Lei refere-se ao índice de inflação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

ART. 3º - O referido reajuste está amparado no Art. 5º da Lei Municipal 1107/2020.

ART. 4º - Esta **LEI** vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 05 de julho de 2023;

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por JOÃO
 KONJUNSKI
 Dados: 2023.07.17 13:59:40 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023-CMC

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Ficam designados os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP), Atoteca e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

MÓDULO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais Planejamento e Orçamento Contábil Tesouraria Patrimônio Folha de Pagamento Tributário Obras Públicas Sistema Integrado de Atos de Pessoal Atoteca Mural de Licitações	Lucas da Silva Firme	074.739.229-39
Controle Interno Licitações Contratos	João Pedro Veiga	032.646.059-45

ART. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências para envio dos dados do módulo de sua



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná



responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos prazos estabelecidos pelo mesmo, sob a supervisão do servidor **Lucas da Silva Firme**, Contador da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, que deverá realizar o envio dos dados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) é de responsabilidade dos servidores responsáveis que alimentam o sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas.

Art. 4º - O não atendimento às disposições deste Decreto pelos servidores nomeados, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 5º - Os servidores municipais nomeados através deste Decreto deverão promover a alimentação do módulo SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES e ATOTECA, sob sua responsabilidade, com todas as informações geradas a partir da presente data.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 07/2023.

Cantagalo-PR, 29 de junho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2023-CMC

SÚMULA: Designa servidor efetivo como Responsável pelo Setor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo - Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor abaixo relacionado para exercício de atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247/2023, com acréscimo de 8 (oito) horas semanais:

Servidor	CPF	CARGO	DESIGNAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Lucas Da Silva Firme	074.739.229-39	Contador	II - Responsável Pelo Setor De Recursos Humanos	40%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 18 de julho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79

Fone/Fax: (42) 3636-1228



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2023-CMC

SÚMULA: Nomeia servidor efetivo como Controlador Interno e dá outras providências.

Nos termos dos Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei 101/2000, Lei Municipal nº 649/2007, em conformidade com o Regimento Interno da Controladoria da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, especialmente o contido em seu Art. 2º.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.247/2023.

Considerando a imprescindibilidade da função de Controlador Interno para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Cantagalo - PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo - Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber e dá publicidade do seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Sr.ª **Márcia Josiane Jak**, Técnico Administrativo Financeiro, inscrita no CPF nº 047.693.219 -02, portadora do RG 8.291.058-1 SSP/PR, para a função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Cantagalo - PR, com mandato de 01/07/2023 a 30/06/2025, sendo concedida gratificação de 50% em conformidade com o Art. 3º, I da Lei 1.247/2023, com acréscimo de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 18 de julho de 2023.

CIRO JOSÉ ABREU
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79

Fone/Fax: (42) 3636-1228



Um dos maiores eventos da Cantaguiriquaçú, 4 dias de festa com Shows Nacionais, Rodeio Country, praça de alimentação, exposição de maquinários da mais alta tecnologia, animais de pequeno a grande porte, vestiário, comércio local e regional, parque de diversões, voos panorâmicos de helicóptero e balão e muito mais.

PROGRAMAÇÃO

SÁBADO 29/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO (BARRACAS)
- 14H INÍCIO DA GINCANA
- 16 ÀS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 18H APRESENTAÇÕES DE DANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS
- 20H RODEIO COUNTRY / BARRACAS E STANDS
- 22:30H ABERTURA SHOW COM JOÃO RODRIGO E EVERTON
- 23:30H SHOW NACIONAL COM MANUTTI
- APÓS DJ

QUINTA-FEIRA 27/07

- 15H ABERTURA OFICIAL DA FESTA
- 17H BARRACAS/STANDS
- 18H INFORMATIVO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 19H RODA DE VIOLA LIVRE
- 20:30H DESFILE RAINHA DA FESTA
- 22H SHOW SERTANEJO COM KLEBER VIOLA
- APÓS DJ

SEXTA-FEIRA 28/07

- 8H INÍCIO DAS ATIVIDADES
- CAFÉ COLONIAL NAS BARRACAS
- VISITA AOS STANDS
- 12H ALMOÇO NAS BARRACAS
- BARRACAS/VISITA AOS STANDS
- 15H INFORMATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 16H ÀS 20H BARRACA UNIVERSITÁRIA
- 20H RODEIO COUNTRY - ABERTURA COM GLEYSDON RODRIGUES
- 21:30H CORDAÇÃO RAINHA DA FESTA
- 22H ABERTURA DO SHOW COM INÁCIO E THIAGO
- 23H SHOW NACIONAL COM PEDRO SANCHEZ E THIAGO
- APÓS DJ

DOMINGO 30/07

- 8H INÍCIO DA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE EM FRENTE A RODOVIÁRIA MUNICIPAL;
- 9H SAÍDA DO DESFILE (TRATORES, CAVALOS, BICICLETAS, CARROS E MÁQUINAS EM GERAL)
- 10H RECEPÇÃO DO DESFILE NO CTG
- 10:15H SAÍDA DA CORRIDA RÚSTICA DO AGRICULTOR DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
- 10:50H RECEPÇÃO DOS CORREDORES NO CTG
- 11H BENÇÃO OFICIAL DO EVENTO COM AUTORIDADES RELIGIOSAS; PRONCIAMENTO OFICIAL DAS AUTORIDADES
- 12H ALMOÇO TRADICIONAL
- 14H FINAL DA GINCANA
- 16H CORRIDA DOS 13 PONTOS
- 17H SHOW DE PRÊMIOS
- 19H FINAL DO RODEIO COUNTRY
- BARRACAS E STANDS
- 21H ABERTURA SHOW COM THIAGO E ROBSON
- KLEBER VIOLA
- 22H SHOW NACIONAL COM JOÃO CARREIRO
- APÓS DJ



ENTRADA GRATUITA

20ª FESTA DO AGRICULTOR e 3ª EXPOGALO
 Cantagalo - PR

28/07 SEXTA PEDRO SANCHEZ e THIAGO
29/07 SÁBADO MANUTTI
30/07 DOMINGO JOÃO CARREIRO

NARRAÇÃO: Devon, Cleber Viola, THIAGO & ROBSON, João Rodrigo & Everton

27 A 30 JULHO
 CTC JACOB FRITZ CANTAGALO - PR

Realização: **CANTAGALO** (Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assuntos Jurídicos e Demais Secretarias), **CONDARCAN**

RODEIO COUNTRY, **VOOS PANORÂMICOS**